



PROJETO DE LEI Nº. 007 /2023

Itapipoca-CE, 31 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 01/02/2023  
RJP  
RESPONSÁVEL

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE  
ÁREA VERDE POR ÁREAS INSTITUCIONAIS EM  
LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Itapipoca**, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área I no LOTEAMENTO BAIRRO DE FÁTIMA, pelas áreas II e III a seguir discriminadas no LOTEAMENTO BAIRRO DE FÁTIMA 2, localizadas neste município de Itapipoca, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) **AREA I** - Refere-se o presente memorial descritivo, a um terreno urbano, afetado como Área Verde, localizado na Rua J do Loteamento Bairro de Fatima, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área de terreno **10.000,00 m<sup>2</sup>**. (metros quadrados) e um perímetro de **400,00 m** (metros). **AO NORTE (Fundo)** – do ponto P01 ao P02 com azimute 80°23'03" e distância de 100,00 m extremado-se com **O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. De Coordenadas P1 (N: 9614418.95 e E: 430901.91) e P2 (N: 9614435.66 e E: 431000.50); AO LESTE (Lateral Esquerda)** – do ponto P02 ao P03 com azimute 170°23'03" e distância de 100,00 m extremado-se com **O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. De Coordenadas P2 (N: 9614435.66 e E: 431000.50) e P3 (N: 9614337.06 e E: 431017.21); AO SUL (Frente)** – do ponto P03 ao P04 com azimute 260°23'03" e distância de 100,00 m extremado-se com **a RUA J – LOTEAMENTO BAIRRO DE FÁTIMA. De Coordenadas P3 (N: 9614337.06 e E: 431017.21) e P4 (N:**



**9614320.36 e E: 430918.61); AO OESTE (Lateral Direita) – do ponto P04 ao P01 com azimute  $350^{\circ}23'03''$  e distância de 100,00 m extremando-se com a RUA P – LOTEAMENTO BAIRO DE FÁTIMA. De Coordenadas P4 (N: 9614320.36 e E: 430918.61) e P1 (N: 9614418.95 e E: 430901.91).**

b) **ÁREA II** - Refere-se o presente memorial descritivo, a um terreno urbano, afetado como Área Institucional, localizado na Rua E do Loteamento Bairro de Fátima, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área de terreno 2.641,60 m<sup>2</sup>. (metros quadrados) e um perímetro de 306,22 (metros). **AO NORTE (FUNDO)** - do P01 ao P02, medindo 135,62 m com Azimute de  $72^{\circ}38'48''$ , e coordenadas P01 (N: 9614720.34 e E: 430835.50) e P02 (N: 9614760.79 e E: 430964.95), confinando-se com o Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca; **AO LESTE (LATERAL ESQUERDA)** – do P02 ao P03, medindo 8,52 m com Azimute de  $183^{\circ}38'58''$ ; do P03 ao P04, medindo 8,55 m com Azimute  $183^{\circ}17'49''$ ; do P04 ao P05, medindo 4,22 m com Azimute  $182^{\circ}16'22''$  e coordenadas P02 (N: 9614760.79 e E: 430964.95), P03 (N: 9614752.28 e E: 430964.41), P04 (N: 9614743.74 e E: 430963.92) e P05 (N: 9614739.53 e E: 430963.75), confinando-se com Área de Preservação Permanente do Loteamento Bairro de Fatima; **AO SUL (FRENTE)** – do P05 ao P01, medindo 129,29 m com Azimute  $252^{\circ}37'59''$  e coordenadas P05 (N: 9614739.53 e E: 430963.75) e P06 (N: 9614700.94 e E: 430840.35), confinando-se com a Rua E do Loteamento Bairro de Fátima; **AO OESTE (LATERAL DIREITA)** – do P06 ao P01, medindo 20,00 m com Azimute  $345^{\circ}57'50''$  e coordenadas P06 (N: 9614700.94 e E: 430840.35) e P01 (N: 9614720.34 e E: 430835.50), confinando-se com a Rua P do Loteamento Bairro de Fátima.

c) **ÁREA III** - Refere-se o presente memorial descritivo, a um terreno urbano, afetado como Área Institucional, localizado na Rua H do Loteamento Bairro de Fátima 2, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área de terreno 7.358,40 m<sup>2</sup>. (metros quadrados) e um perímetro de 429,76 (metros). **AO NORTE (Lateral Esquerda)** - do P01 ao P02, medindo 60,92 m com Azimute de  $115^{\circ}39'19''$ , e coordenadas P01 (N: 9615924.57 e E: 429237.27) e P02 (N:



9615898.19 e E: 429292.19), confinando-se com a Rua B do Loteamento Bairro de Fátima 2; **AO LESTE (Frente)** – do P02 ao P03, medindo 125,77 m com Azimute de 208°42'32", e coordenadas P02 (N: 9615898.19 e E: 429292.19) e P03 (N: 9615756.50 e E: 429214.58), confinando-se com a Rua H do Loteamento Bairro de Fátima 2; **AO SUL (Lateral Direita)** – do P03 ao P04, medindo 51,14 m com Azimute 294°30'41" e coordenadas P03 (N: 9615756.50 e E: 429214.58) e P04 (N: 9615777.73 e E: 429173.08), confinando-se com o Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.; **AO OESTE (Fundo)** – do P04 ao P05, medindo 30,03 m com Azimute 21°10'55"; do P05 ao P06, medindo 30,92 m com Azimute 21°10'55"; do P06 ao P07, medindo 15,74 m e Azimute 17°14'56"; do P07 ao P08, medindo 21,00 m e Azimute 20°56'42"; do P08 ao P01, medindo 60,26 m e Azimute 28°46'33" e coordenadas P04 (N: 9615777.73 e E: 429173.08), P05 (N: 9615808.28 e E: 429184.92), P06 (N: 9615837.11 e E: 429196.09), P07 (N: 9615852.14 e E: 429200.76), P08 (N: 9615871.75 e E: 429208.26) e P01 (N: 9615924.57 e E: 429233.27), confinando-se com a Rua G do Loteamento Bairro de Fátima 2.

**Art. 2º** - Fica desafetado o bem imóvel descrito na alínea "a" do art.1.º desta lei, identificado como Área Verde da ÁREA I, afetando-a para Área Institucional, pertencente ao município de Itapipoca;

**Art. 3º** - Ficam os imóveis descritos nas alíneas "b" e "c" do art. 1.º desafetados como Área Institucional e afetados como área não edificável (área verde) pertencente ao Município de Itapipoca.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos não alcançados por esta lei.

**Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.**

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:5112530731  
5

Digitally signed by FELIPE  
SOUZA PINHEIRO:51125307315  
Date: 2023.02.01 11:02:10  
-03'00'

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**



MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 31 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREAS INSTITUCIONAIS EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de forma que nosso município possa disponibilizar áreas para doação a outros entes de direito públicos para investimentos em área de políticas públicas, como no âmbito da educação.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, tendo em vista a importância de garantir que nosso município possa desenvolver política, social e economicamente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:5112  
5307315

Felipe Souza Pinheiro  
Prefeito Municipal

Digitally signed by FELIPE  
SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Date: 2023.02.01 11:01:37  
-03'00'